



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Processo nº 1760/2025  
Projeto de Lei nº 2176/2025  
Autografo nº 1947/2025

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Câmara municipal e dá outras providencias.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$. 310.805,00 (Trezentos e dez mil oitocentos e cinco reais), para atender a Câmara Municipal.

**SUPLEMENTAÇÃO**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função 001 - Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção da Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$163.500,00

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$50.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$84.305,00

33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R\$13.000,00

**Total..... R\$ 310.805,00**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$. 310.805,00 (Trezentos e dez mil oitocentos e cinco reais), para atender a Câmara Municipal.

**ANULAÇÃO**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função 001 - Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção da Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. – P.J. R\$ 30.000,00

44.90.51.00.00–Obras e Instalações R\$ 247.465,00

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 84.305,00

**Total..... R\$ 310.805,00**

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de junho 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Jhonatan Souza Andrade**

